ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

Aviso n.º 5273/2017

Em cumprimento do disposto do n.º 3 do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de 16 de novembro de 2016, de S. Exa. o Diretor Nacional Adjunto/UORH, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna do Técnico Superior M/002829 Jorge Manuel Batalha Antanças, para o Departamento de Logística, sem aumento de encargos financeiros, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, aplicável por força do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, mantendo-se o trabalhador na posição e nível remuneratório que atualmente aufere, da tabela remuneratória única, atualmente em vigor, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 01 de abril de 2015.

19-04-2017. — O Diretor do DRH, *Dr. Manuel João*, Técnico Superior.

310441972

Declaração de Retificação n.º 289/2017

Por ter saído com inexatidão o Aviso n.º 3951/2017, referente ao Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Agentes da Polícia de Segurança Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 2017-04-13, retifica-se que onde se lê:

«1 — O procedimento concursal é aberto ao abrigo do n.º 2 do artigo 4.º da Portaria 236-A/2010, de 28 de abril para reserva de recrutamento para o preenchimento das vagas para admissão ao Curso de Formação de Agentes da PSP que vierem a ser definidas por despacho conjunto da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Administração Interna, aplicando-se, ainda, o disposto n.º 3 do artigo 12.º da Portaria n.º 290/2016, de 15 de novembro.»

deve ler-se:

«1 — O procedimento concursal é aberto ao abrigo do n.º 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 236-A/2010, de 28 de abril, para reserva de recrutamento para o preenchimento das vagas para admissão ao Curso de Formação de Agentes da PSP que vierem a ser definidas por despacho do Ministro das Finanças e da Ministra da Administração Interna, aplicando-se, ainda, o disposto no n.º 3 do artigo 12.º da Portaria n.º 290/2016, de 15 de novembro.»

18-04-2017. — O Diretor do DRH, *Dr. Manuel João*, Técnico Superior.

310442028

ADMINISTRAÇÃO INTERNA E JUSTIÇA

Gabinetes das Ministras da Administração Interna e da Justiça

Despacho n.º 4078/2017

Considerando que o Departamento Central de Investigação e Ação Penal, que funciona na dependência da Procuradoria-Geral da República, é um órgão de coordenação e de direção da investigação e de prevenção da criminalidade violenta, altamente organizada ou de especial complexidade;

Considerando que este órgão deve ser, por Lei, apoiado por elementos pertencentes aos quadros dos órgãos de polícia criminal, designadamente do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;

Considerando que o apoio técnico de tais elementos é de tal modo imprescindível à cabal prossecução das respetivas competências, que o número destes elementos adstritos ao Departamento Central de Investigação e Ação Penal está diretamente dependente das necessidades de serviço e da complexidade das funções por aquele prosseguidas:

Determina-se o seguinte:

Ao abrigo do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 333/99, de 20 de agosto, numa leitura atualista, e nos termos n.º 1 do artigo 26.º do mesmo diploma legal, é autorizado e ratificado o exercício de funções

no Departamento Central de Investigação e Ação Penal, da Inspetora-Adjunta Maria Alexandra Santos Teixeira Góis, pertencente ao mapa de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, com efeitos a 22 de abril de 2014.

19 de abril de 2017. — A Ministra da Administração Interna, *Maria Constança Dias Urbano de Sousa.* — 18 de abril de 2017. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

310443981

JUSTIÇA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 4079/2017

Pelo Despacho n.º 3340/2016, de 26 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 4 de março de 2016, deleguei na Chefe do meu gabinete, Elisabete da Costa Matos, as competências ali discriminadas.

Justifica-se, ainda, aditar às competências já delegadas as seguintes competências:

a) Autorizar a requisição de passaportes de serviço oficial, nos termos dos artigos 30.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de maio, a favor de individualidades por mim designadas para se deslocarem ao estrangeiro e cuja despesa constitua encargo do gabinete;

b) Aprovar, relativamente aos dirigentes superiores dos organismos sob a minha tutela direta, o mapa de férias e dar anuência para a acumulação das mesmas por motivo de serviço e justificar ou injustificar faltas, nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, ou respetivo regime legal;

c) Autorizar deslocações em serviço dos dirigentes superiores dos organismos sob a minha tutela direta, no território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte, incluindo por via aérea, e ajudas de custo, antecipadas ou não, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 192/95, de 28 de julho, e 106/98, de 24 de abril, conjugados com o estabelecido nos decretos-leis de execução orçamental;

d) Autorizar deslocações em missão oficial de serviço de representantes ou peritos em organismos internacionais cujas despesas constituam encargo do gabinete, ou outros trabalhadores de organismos sob a minha tutela direta, no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte, incluindo por via aérea, e ajudas de custo, antecipadas ou não, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 192/95, de 28 de julho, e 106/98, de 24 de abril, conjugados com o estabelecido nos decretos-leis de execução orçamental;

e) Autorizar, nessas situações e em casos excecionais de representação nas deslocações em serviço ao estrangeiro e no território nacional, a satisfação dos encargos com o alojamento e a alimentação, contra documentos comprovativos das despesas efetuadas, nos termos, respetivamente, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, e n.º 6 e 7 da RCM n.º 51/2006, de 5 de maio.

O presente despacho produz efeitos à data prevista no Despacho n.º 3340/2016, de 26 de fevereiro, ficando ratificados todos os atos praticados pela Chefe do meu gabinete, desde essa data, no âmbito das competências agora delegadas.

20 de abril de 2017. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem.*

310445577

Despacho n.º 4080/2017

Em aditamento ao meu Despacho n.º 977/2016, de 20 de janeiro, nos termos do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, determino o seguinte:

- 1 Subdelego na Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, Dr.ª Helena Mesquita Ribeiro, as competências que me forem delegadas pelo Conselho de Ministros no âmbito dos procedimentos aquisitivos transversais ao Ministério da Justiça levados a cabo pela Unidade de Compras do Ministério da Justiça e no âmbito dos procedimentos aquisitivos dos organismos identificados no ponto 1.1 do meu despacho.
- 2 Subdelego na Senhora Secretária de Estado da Justiça, Dr. ^a Anabela Damásio Pedroso, as competências que me forem delegadas pelo Conselho de Ministros no âmbito dos procedimentos aquisitivos dos organismos identificados no ponto 3.1 e 3.3. do meu despacho.

3 — Ficam ratificados todos os atos praticados pela Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Justiça e pela Senhora Secretária de Estado da Justiça, no âmbito das competências ora subdelegadas, desde 15 de dezembro de 2016

20 de abril de 2017. — A Ministra da Justiça, Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem.

310445544

CULTURA

Direção-Geral do Património Cultural

Aviso n.º 5274/2017

Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal aberto pelo aviso 9445/2016

Para os efeitos do disposto no n.º 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faz-se público que, após a homologação por despacho de 7 de abril de 2017 do Exmo. Sr. Subdiretor-Geral do Património Cultural em substituição, Dr. Filipe Campos Silva, encontra--se afixada em local visível e público das instalações dos serviços centrais da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, e disponibilizada na sua página eletrónica em www.patrimoniocultural.pt, a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da DGPC, aberto pelo aviso n.º 9445/2016, publicado em *Diário da República* 2.ª série n. 145, de 29 de julho.

Do despacho de homologação da referida lista pode ser interposto recurso hierárquico (ou tutelar), nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

10 de abril de 2017. — O Diretor do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, Manuel Correia Diogo Baptista.

310443568

Aviso n.º 5275/2017

Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal aberto pelo aviso 113223/2016

Para os efeitos do disposto no n.º 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faz-se público que, após a homologação por despacho de 7 de abril de 2017 do Exmo. Sr. Subdiretor-Geral do Património Cultural em substituição, Dr. Filipe Campos Silva, encontra--se afixada em local visível e público das instalações dos serviços centrais da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), no Palácio Nacional da Ájuda, em Lisboa, e disponibilizada na sua página eletrónica em www.patrimoniocultural.pt, a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal para preenchimento de 3 (três) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da DGPC, aberto pelo aviso n.º 11323/2016, publicado em Diário da República 2.ª série n.º 178, de 15 de setembro.

Do despacho de homologação da referida lista pode ser interposto recurso hierárquico (ou tutelar), nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

10 de abril de 2017. — O Diretor do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, Manuel Correia Diogo Baptista.

310443535

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Abação, Guimarães

Aviso n.º 5276/2017

Abertura do Processo de Eleição de Diretor

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto um concurso para provimento do lugar de Diretor da Agrupamento de Escolas de Abação, Guimarães, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no Diário da República.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos números 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

- 2 A formalização da candidatura é efetuada através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Abação, Guimarães, (http://www.agrupamentoabação.pt/) e/ou nos serviços administrativos da escola e dirigido à Comissão designada pelo Conselho Geral da Agrupamento de Escolas de Abação, Guimarães, para o procedimento concursal de eleição do Diretor, entregue pessoalmente nos serviços administrativos ou remetido por correio registado e com aviso de receção e expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
- 3 O requerimento de candidatura a concurso, nos termos dos artigos 22.º-A e 22.º-B do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, deverá ser acompanhado da seguinte documentaçã o, sob pena de exclusão:
- a) Curriculum vitae detalhado, datado, assinado e atualizado, onde constem respetivamente as funções exercidas e a formação profissional, devidamente comprovadas, sob pena de não serem consideradas, para efeito de avaliação, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre na escola onde decorre o procedimento concursal.
- b) Projeto de Intervenção relativo à Escola, em suporte de papel, com o máximo de 20 (vinte) páginas, em letra tipo Arial 11, espaço 1,5 entre linhas, numeradas e rubricadas e no final datado e assinado, onde o candidato identifica os problemas, define a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato.
 - c) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias.
 - d) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada.
- 3.1 Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.
 - Os métodos a utilizar na avaliação das candidaturas são:
- a) Análise Curricular Análise do currículo, visando apreciar as competências para o exercício das funções de Diretor:
 - i) Habilitações académicas;
- ii) Experiência profissional Tempo de serviço contado até 31 de agosto de 2016;
 - iii) Experiência em funções de administração escolar;
 - iv) Formação relacionada com a administração e gestão escolar;
 - b) Análise do Projeto de Intervenção:
 - b.1) Parâmetros gerais:
 - i) Estrutura e organização do projeto;
- ii) Capacidade de expressão, coesa na abordagem dos assuntos tratados, poder de síntese e de sistematização.
 - b.2) Parâmetros específicos:
 - i) Pertinência e objetividade no diagnóstico da situação;
- ii) Coerência entre problemas identificados, medidas de estratégias propostas e recursos a mobilizar para o efeito;
- iii) Enfoque nos resultados escolares, valorizando os processos e não somente os resultados;
 - iv) Valorização de parcerias com a comunidade envolvente;
 - v) Conhecimento do contexto socioeducativo da escola;
 - vi) Visão estratégica para a escola.
 - c) Análise da entrevista:
- i) Competência de comunicação com correção vocabular e capacidade de se expressar com clareza e precisão;
- ii) Ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias, defesa das soluções e estratégias apresentadas;
 - iii) Conhecimento da natureza das funções a exercer;
 - iv) Motivação para a apresentação da candidatura.
 - 5 Relatório de avaliação dos candidatos.

Apresentação de um relatório ao Conselho Geral fundamentando as razões que aconselham ou não a eleição de cada candidato.

A apreciação final é expressa em termos de reúne/não reúne condições para o exercício do cargo.